SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

AMM Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 20 de Julho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO II | Nº 0279

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 006/2010 - MENOR PREÇO GLOBAL

AMVA – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Aço/MG, CNPJ 17.990.284/0001-03, FONE: 031 3822-1817. A presente licitação tem como objetivo a contratação de Ônibus, Vans, Ambulâncias, Máquinas e Caminhões, para prestação de serviços para atender as atividades dos Municípios filiados, conforme convenio firmado entre as partes e especificações constantes no Anexo I Termo de Referencia, integrante deste edital Pregão Presencial 6/2010. Abertura: 29/07/2010, horário 9h.

Ipatinga / MG, 15 de julho de 2010.

VICTOR PEDRA

Presidente da Comissão de Pregão

Publicado por:
Leonardo Célio de Sá Dias
Código Identificador:CCFBDBBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2010, tipo Menor Preço por Lote

OBJETO: Aquisições futuras e parceladas de Gêneros Alimentícios, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para continuidade do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e outros. DATA: RECEBEIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ 28/07/2010 às 14h00min.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:A4DE2916

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**José Milton de Carvalho Rocha -** Conselheiro Lafaiete
1º Vice-Presidente:	Ângelo José Roncalli de Freitas - São Gonçalo do Pará
2º Vice-Presidente:	Marco Antonio Andrade - Ubaí
3º Vice-Presidente:	Acácio Mendes de Andrade - Passa Quatro
1º Secretário:	José Sacido Barca Neto - São Lourenço
2º Secretário:	Último Bitencourt de Freitas - Monte Alegre Minas
1º Tesoureiro:	Aurélio Cezar Donádia Ferreira - Itabirinha
2º Tesoureiro:	Paulo Cezar de Freitas - Nova Serrana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2010, tipo Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisições futuras e parceladas de Materiais Esportivos, destinados ao suprimento das Escolas e Creches da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade. DATA: RECEBEIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ 12/08/2010 às 14h00min.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:8AE5A3FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 45/2010, tipo Menor Preço por Item

OBJETO: Aquisições futuras de materiais permanentes: de Duplicador à Álcool (Mimeografo) com alimentação automática, Quadro Verde Texturizado (medida mínima de 120 x 300 cm) e Móveis para Escritório e Escolares, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para atender as instituições educacionais DATA: RECEBEIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ 11/08/2010 às 14h00min.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:9A035636

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2010, tipo Menor Preço por Item

OBJETO:Contratação de serviços gráficos para confecção de impressos de uso da Secretaria Municipal de Educação, para atender as suas necessidades. DATA: RECEBEIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ 10/08/2010 às 14h00min.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:99FE9067

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade de:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 43/2010, tipo Menor Preço por Lote

OBJETO: Aquisições futuras e parceladas de Materiais de Limpeza, Utilidades Domésticas e Outros, destinados ao suprimento das Escolas, Creches e Administrativo da

Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade. DATA: RECEBEIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ 05/08/2010 às 14h00min.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:1C67F5EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade de:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2010, tipo Menor Preço por Lote
OBJETO: Aquisições futuras e parceladas de Materiais de Escritório e Informática, destinados ao suprimento das Escolas, Creches e Administrativo da Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade. DATA: RECEBEIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ 03/08/2010 às 14h00min.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:4627C8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade de:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2010, tipo Menor Preço por Item
OBJETO: Locação de Máquinas: Motoniveladora, Pá-Carregadeira e Retro-Escavadeira, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras desta Municipalidade. DATA: RECEBEIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ 17/08/2010 às 14h00min.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:B92FFA87

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade de:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2010, tipo Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisições futuras e parceladas de Tubos de Concreto, destinados a Secretaria Municipal de Obras para manutenção e construção de galerias pluviais no Município de Boa Esperança - MG. DATA: RECEBEIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ 19/08/2010 às 14h00min.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C1E959BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade de:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2010, tipo Menor Preço por Item
OBJETO: Aquisições futuras e parceladas de Cascalho e Terra, destinados à Secretaria Municipal de Obras para utilização nas estradas vicinais do Município de Boa Esperança - MG.DATA: RECEBEIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ 18/08/2010 às 14h00min.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:9ACFFBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade de:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2010, tipo Menor Valor Global
OBJETO:Contratação de empresa para fornecimento parcelado de 500 (quinhentas) cestas básicas conforme Lei Federal nº 8.742 de dezembro de 1993, Lei Municipal n.º 3007, de 18 de março de 2005, de auxílio alimentação as pessoas necessitadas. DATA: RECEBEIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ 04/08/2010 às 14h00min.

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:C12B1267

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA/MG torna público que fará realizar licitação na modalidade de:
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2010, tipo Menor Valor Global
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Refeições, servidas em Marmitex, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, para atender o Pronto Atendimento Municipal. DATA: RECEBEIMENTO DOS ENVELOPES: ATÉ 29/07/2010 às 14h00min

Publicado por:
Vânia Fernandes de Oliveira da Mata
Código Identificador:4E027541

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO
AVISO DE EDITAL
Pregão Presencial nº 07.013/2010. Objeto: Aquisição parcelada de material de limpeza em geral, destinados aos diversos órgãos da Administração Municipal. Abertura dia: 03/08/2010 às 09h00min. O Edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação via fax pelo telefone (33) 3425-1151, ou poderá ser retirado na Divisão de Material, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas.

Braúnas, MG, 19 de julho de 2010

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:4AEF42ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL N.° 014/2010

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2010 - PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) N.º 014/2010 – Edital n.° 014/2010 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande torna público aos interessados que fará realizar no dia **30 de Julho** de **2010**, às **9:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência do Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009, da Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Registro de Preço, para **contratação de EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO "EXPOAGRO CABECEIRA GRANDE 2010"**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito à Praça São José, s/n° Cabeceira Grande – MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregaocabeceiragrande@hotmail.com ou tele fax: (38) 3677-8044/ 8077

Cabeceira Grande – MG, **19 de Julho de 2010**.

ANTÔNIO NAZARÉ SANTANA MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antônio Nazaré Santana Melo
Código Identificador:4F0CAD24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
P.L. Nº. 82/2010, T.P. Nº. 05/2010

A Comissão Processos Licitatórios vem por meio deste, comunicar a todos os interessados em participar do processo licitatório acima citado, que devido erro na planilha orçamentária, o prazo de entrega e abertura dos envelopes passa a ter a seguinte data: entrega 05/08/2010 ás 13h00min e abertura ás 13h30min.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8ABC4424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI

CONTROLE INTERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2010

EXTRATO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 045/2010 - Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 034/2010. Tipo: Menor Preço por LOTE. Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Coroaci, Estado de Minas Gerais. Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia 30/07/2010, às 14h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177 Ramal 207. Coroaci/MG, 15 de julho de 2010.

Publicado por:
Julio Cesar Xavier Corrêa
Código Identificador:B04E3F6F

CONTROLE INTERNO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2010

EXTRATO DE EDITAL PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROACI - Aviso de Licitação - Processo Licitatório n.º 044/2010 - Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 033/2010. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de Gás de Cozinha, para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Coroaci, Estado de Minas Gerais. Data, hora e local para abertura dos envelopes relativos à Proposta e Habilitação: dia 30/07/2010, às 09h00min, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, à Rua Dona Cotinha Gonçalves, n.º 11 – Centro, neste Município. Cópias do edital poderão ser obtidas no endereço acima. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (33)3291-1177 Ramal 207. Coroaci/MG, 15 de julho de 2010.

Publicado por:
Julio Cesar Xavier Corrêa
Código Identificador:D5B514FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE TP

PROCESSO Nº 024/2010 - TP 004/2010
Homologo a presente Licitação, nos termos da Ata de Habilitação e Julgamento de 07 de junho de 2010, Processo nº 024/2010, Tomada de Preços nº 004/2010, para aquisição de um veículo zero km, Adjudicando à Empresa licitante **ALOISIO CARLOS MOTA JUNIOR**, CNPJ nº 17.162.116/0001-20, estabelecida à Av. Brasil, nº 7.423, Bairro Cerâmica, na cidade de Juiz de Fora / MG, o item **01** do **ANEXO I,** no valor total estimado de **R$ 77.000,00** (Setenta e sete mil reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Desterro do Melo, 17 de junho de 2.010.

MARIO CELSO DE ARAUJO TAFURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:4C82F901

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE TP

MUNICIPIO DE DESTERRO DO MELO/MG
HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 022/2010 - TP 003/2010

Homologo a presente Licitação, nos termos das Atas de Habilitação e Julgamento de 28 de maio, 11 e 14 de junho de 2010, Processo nº 022/2010, Tomada de Preços nº 003/2010, para prestação de serviços de Motoniveladora (Patrol) e de caminhões báscula, Adjudicando à Empresa licitante **MRB LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** estabelecida à Rua dos Pereiras, nº 2315, Alto Rio Doce / MG, CNPJ nº 71.503.031/0001-03, os itens **1.1 e 1.2** no valor total estimado de **R$ 153.000,00** (Cento e cinquenta e três mil reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Desterro do Melo, 21 de junho de 2.010.

MARIO CELSO DE ARAUJO TAFURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:4A178B57

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
CONTRATO 096/2010 - TP 005/2010

Contrato nº 096 / 2010
Processo / Modalidade nº: 028/2010 – Tomada de Preços nº 005/2010
Partes: Município de Desterro do Melo
RECONP ENGENHARIA LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a execução obras de Captação de Águas Pluviais e pavimentação da Av. Silvério Augusto de Melo, Av. Antônio Basílio Véspoli e Rua Prof. Virgílio de Melo, no Município de Desterro do Melo / MG.
Valor: R$ 264.868,10 (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos).
Prazo: 01.07.2010 a 28.10.2010
Dotação Orçamentaria: 2.40.1.15.451.0111.1011 – 4.4.90.51.01 – Calçamento Pav. Bueiros / PT / Muros Vias Urbanas - Obras e instalações Dom. Público
Data: 01/07/2010.

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:F06BC353

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
HOMOLOGAÇÃO DE TP

PROCESSO Nº 028/2010 - TP 005/2010

Homologo a presente Licitação, nos termos da Ata de Habilitação e Julgamento de 28 de junho de 2010, Processo nº 028/2010, Tomada de Preços nº 005/2010, para obras de Captação de Águas Pluviais e Pavimentação da Av. Silvério Augusto de Melo, Av. Antônio Basílio Véspoli e Rua Prof. Virgílio de Melo, Adjudicando à Empresa licitante **RECONP ENGENHARIA LTDA,** estabelecida na Rua Ex-Combatente Geraldo Duarte, 72 B, Centro, na cidade de Barbacena / MG, CNPJ nº 04.762.238/0001-05, o item **01 ,** no valor total estimado de **R$ 264.868,10** (duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e dez centavos), para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Desterro do Melo, 29 de junho de 2010.

MARIO CELSO DE ARAUJO TAFURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ferreira Garboggini
Código Identificador:21FA4F03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 30/2010 – Tomada de Preços nº 1/2010 – Partes: Município de Divino das Laranjeiras x Ribeiro Mendes Construção e Incorporação – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra conforme Convênio 495/2010, junto à SETOP-MG, sendo 6752 M^2 de recapeamento asfáltico em PMF e 2198 M de meio-fio e sarjeta nas Ruas Diogo José Prudêncio, José Coleta de Souza, José Onofre Ruela e Avenida Governador Valadares (Praça Principal), no Distrito de Central de Santa Helena. Data do contrato: 28/06/2010 – Valor do contrato: R$ 251.672,02 – Rubrica: 2.07.1.15.452.2020.2012.4.4.90.51-01 (230)

EDSON ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:4458A304

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO DESERTA

Processo nº 15/2010 – Pregão nº 5/2010 – A Comissão Permanente de Licitação torna público que o Processo em tela foi considerado DESERTO. Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção consistindo nos itens descritos no Anexo I do edital convocatório. Data: 08/03/2010.

SÔNIA MARIA DE SOUZA VIAL
Presidente da CPL

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:2E5BE6CF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 21/2010 – Pregão nº 7/2010 – Partes: Município de Divino das Laranjeiras x Robson José de Oliveira – Objeto: fornecimento parcelado de materiais de construção, consistindo nos itens do anexo I do edital, para atender às necessidades do Município. Data do contrato: 06/05/2010 – Rubricas: 2.01.1.04.122.2009.2006.3.3.90.30-99 (44); 2.03.1.04.122.2003.2012.3.3.90.30-99 (68); 2.05.1.12.122.2003.2012.3.3.90.30-99 (129); 2.05.1.12.361.2010.2028.3.3.90.30-99 (138); 2.07.1.04.122.2003.2044.3.3.90.30-99 (223); 2.08.1.20.122.2024.2049.3.3.90.30-99 (253); 2.08.2.18.541.0115.2052.3.3.90.30-99 (265); 2.09.1.27.122.2016.2053.3.3.90.30-99 (275) – Valor do contrato: R$ 96.181,63

EDSON ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:5FD2270F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 29/2010 – Convite nº 17/2010 – Partes: Município de Divino das Laranjeiras x Roney Eduardo da Silva - ME – Objeto: Fornecimento de materiais esportivos para o atendimento a atletas do Município de Divino das Laranjeiras, conforme Convênio 511/2009, firmado com a SEEJ-MG. Data do contrato: 22/06/2010 – Valor do contrato: R$ 50.428,50 – Rubrica: 2.09.1.27.813.2016.2014.3.3.90.30-99 (281)

EDSON ALVES DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:8F51696D

GABINETE DO PREFEITO
LEI 780, DE 13 DE JULHO DE 2010

CONVALIDA A DENOMINAÇÃO DE ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Unidade da Estratégia de Saúde da Família, localizada na Sede do Município, denominar-se-á *PSF ZULEICA DE ARAÚJO LOPES.*

Art. 2º - A Unidade da Estratégia de Saúde da Família, localizada no Distrito de Central de Santa Helena, denominar-se-á *PSF MANOEL PLÍNIO.*

Art. 3º - Os postos que estejam vinculados às respectivas unidades terão a mesma denominação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de julho de 2010, 48º da Emancipação.

EDSON ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

MENSAGEM Nº 03/2010/GPDL

Nobres Vereadores,

Apresento para apreciação de Vv. Exas. o incluso Projeto de Lei que visa convalidar a denominação das unidades da Estratégia de Saúde da Família, instaladas em nosso Município, as quais já a utilizam desde as inaugurações, em 2005 e 2006.

Os poderes públicos superiores não exigiram e nem exigem convalidação de tais atos, entretanto, como forma de manter viva a memória dos cidadãos homenageados e garantir a perpetuação das denominações.

Excelências, os homenageados, Zuleica de Araújo Lopes e Manoel Plínio, foram grandes cidadãos pioneiros; a primeira, em sua luta pelo magistério, foi uma das docentes que inauguraram o ensino local; e o último,

Assim, nada mais justo que avivar e manter a memória de dois dos grandes divinenses que tivemos.

É o nosso pleito, que esperamos ser aprovado pelos mais deste Parlamento.

Gabinete do Prefeito, aos 30 de abril de 2010, 48º da Emancipação.

EDSON ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:FD057BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 10/2010 – Pregão nº 3/2010 – Parte: Município de Divino das Laranjeiras x Wilson dos Santos Oliveira – Objeto: Aquisição parcelada de material de expediente para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, consistindo nos itens do Anexo I do edital. Data do contrato: 07/07/2010 – Valor do contrato: R$ 13.273,70 – Rubrica: 2.06.1.10.122.2017.2035.3.3.90.30 (180).

SANDRA CRISTINA VIEIRA PITOL LOPES
Gestora do FMS

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:10636166

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
GASTOS COM PUBLICIDADE/PROPAGANDA
REFERENTE: SEGUNDO TRIMESTRE DE 2010*

Credor	Valor (R$)
Adonai Comunicação Visual LTDA	600,00
Alexandre Ferreira	18.150,00
Andréia Cristina Alexandre	800,00
Caixa Econômica Federal	300,00
Casablanca Comunicação e Marketing LTDA	22.086,21
Cemig Companhia Energética de Minas Gerais	4.804,25
Construmarla Cajuru LTDA	180,00
Estrela do Oeste Clube	15.000,00
Fabrício Ribeiro Silveira	200,00
Federação Mineira de Futebol de Salão	5.182,50
Full House Comunicação e Produção de Eventos LTDA	19.100,00
Grupo Musical Ksamba LTDA	54.300,00
Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais	4.113,20
Judo Clube de Divinópolis	7.500,00
Liga Municipal de Desportos de Divinópolis	62.233,15

Luiz Carlos Vaz	23.000,00
Movimento Negro Unificado de Divinópolis – MUNDI	10.243,00
Opa Organizações Pioneiro LTDA	119,00
Prática Comércio de Alimentos LTDA	1.450,00
Prius Representações LTDA	2.655,00
PRODESP – Programa de Desenvolvimento do Esporte	11.895,00
Prosom Palco Som e Luz LTDA	700,00
Regina Placas LTDA	1.798,50
River Palace Hotel LTDA	97,90
São Marcos Material de Construção LTDA	256,98
Sindicato Rural de Divinópolis	200.000,00
Whitney Comercial LTDA	1.066,50
Total	467.831,19
* Em atendimento a Const. Estadual Art.17, Parágrafo Único.	

GENECI MARTINS DE MOURA
Contador - CRC-MG 059.273/O-8

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA CASTELO
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6B4DBEE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº.: 003/10 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº.: 276/10 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA EM DIVERSAS ESCOLAS MUNIC

Aos 19 (Dezenove) dias do mês de Julho de 2010, às 14:00h, na sala da Comissão de Licitação, na Rua Pernambuco, 60 – 3º andar, Centro, Divinópolis/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, Mario Lúcio de Souza, Aline Alves Oliveira e Cristina Maria Santos Carvalho para julgamento dos documentos de habilitação. Com base no Parecer Técnico do engenheiro Sr. Fernando Sérgio Gontijo, a Comissão realizou o julgamento, com o seguinte resultado: as empresas WV PAVIMENTAÇÕES LTDA, CBV ENGENHARIA LTDA, FS CONSTRUTORA LTDA, TRANS-ALVES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA foram habilitadas por apresentarem a documentação completa exigida em edital. Este resultado será publicado e será enviado a todos os licitantes via fax. Sem mais nada a tratar, foi lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:B9E2CD5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 01/2010

Regulariza a composição do FUNDO de MANUTENÇÃO e DESENVOLVIMENTO da EDUCAÇÃO BÁSICA e de VALORIZAÇÃO dos PROFISSIONAIS da EDUCAÇÃO – CONSELHO do FUNDEB do Município de Divinópolis, conforme o Art. 6º, cap IV, das Disposições Finais da Lei Complementar nº 142/2008 de 19/02/2008.

A Secretária Municipal de Educação, ELIANA CANÇADO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são inerentes, com fundamento na lei Municipal nº 6934 de 02 de março de 2009.

-Considerando os Decretos nº. 8640 de 20 de novembro de 2008 e o de nº 9522 datado de 10 de junho de 2010 que nomeiam os membros indicados para a Comissão de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

-Considerando a eleição ocorrida em 29 de setembro de 2009, lavrada em ata registrada na página 15 do livro de ata da reunião do Conselho do FUNDEB.

RESOLVE

Art.. 1º – Fica nomeada a Senhora Aparecida Mendes Batista e Silva como Presidente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB , em substituição a Senhora Sônia Maria Canto.

Art. 2º – Fica nomeada a Senhora Cláudia Inês Ribeiro, como Vice-Presidente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos da Educação – Conselho do FUNDEB. do Município de Divinópolis.

Art. 3º – Ficam convalidados os atos praticados pela Senhora Aparecida Mendes Batista e Silva, a a partir de 29 de setembro de 2009, como Presidente do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data se sua publicação.

Divinópolis, 15 de julho de 2010

ELIANA CANÇADO FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

VALÉRIA PERES MORATO GONÇALVES
Secretária Adjunta Municipal de Educação

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:BD35129A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

Termo de Convênio n.º 067/2009/Fundação Geraldo Corrêa/Escola de Enfermagem São João de Deus – Conforme Cláusula 11ª - Estagiárias: Fernanda Quadros da Silva, Thamires Cristine Silva. Fica rescindido à partir de 31 de julho de 2010 – Divinópolis, 19 de julho de 2010 – Secretaria Municipal de Saúde/FMS –

ROSENILCE CHERIE MOURÃO GONTIJO RESENDE
Gerente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:8D25AD8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 003/2010 – CONTRATO N.º 001/2006**

Contratado: Giuliano Antônio da Silva – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 01 a 31 de julho de 2010, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. - Divinópolis, 01 de julho de 2010 –

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:ECCF77FB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2010 – CONTRATO N.º 007/2010 – P.A.L. 003/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2010 -**

Contratado: **NÚCLEO DE MICROCIRURGIA OCULAR LTDA.** – Objeto: Constitui-se em objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco) no quantitativo total de consultas oftalmológicas do contrato em epígrafe, onde a empresa contratada passará a realizar um montante de 450 consultas, em razão do aumento da demanda mensal, por determinação da Gerência Técnica do CISVI. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 14 (quatorze) de junho de 2010 a 30 (trinta) de julho de 2010, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. O valor pago pelos serviços prestados continuará o mesmo estabelecido pelo Contrato em vigor, ou seja, R$ 59,00 (cinqüenta e nove reais) por consulta médica em oftalmologia. Divinópolis, 11 de junho de 2010 –

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6982CC41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO DO PL Nº 388/10**

Pelos poderes a mim conferidos pela legislação vigente, ratifico a dispensa de licitação para contratação da firma Casa Nova Locadora Ltda, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua industrial nº 1.397, Manoel Valinhas no Município de Divinópolis – MG, para abrigar a família da Senhora Euscalista Efigênia da Silva, com fulcro no Art. 24, inciso X da Lei 8666/93. Divinópolis, 16 de julho de 2010.

ANTÔNIO LUIZ ARQUETTI FARACO JÚNIOR.
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:34D76B84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001/2010 – CONTRATO N.º 006/2010 – P.A.L. 003/2010 – PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2010**

Contratado: **CLÍNICA FARIA AMARAL** – Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato supra citado, para o período de 14 (quatorze) de junho de 2010 a 30 (trinta) de julho de 2010, nos termos do permissivo constante no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93. Divinópolis, 11 de junho de 2010 –

ÂNGELO JOSÉ RONCALLI DE FREITAS
Presidente.

Publicado por:
Matheus dos Santos Guimarães
Código Identificador:6EE32CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 035/2010**

A Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, torna público que fará realizar às **10:00 horas** do dia **02/08/2010**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 035/2010, Processo nº. 095/2010**, Tipo: menor valor por item, Objeto: prestação de serviços, para realização de consultas cardiológicas neste município, maiores informações, poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3238-1135.

Grão Mogol-MG, 19 de julho de 2010.

ELEAZARO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:EFAE2A54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0135, DE 19 DE JULHO DE 2010**

Nomear Servidor para Cargo Comissionado da Municipalidade

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a servidora abaixo relacionada para ocupar cargo comissionado da municipalidade, âmbito da Secretaria Municipal de Administração:

NOME **CARGO**

Giseliane Dias da Mota Coordenador de Controle Interno

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 19 de Julho de 2010.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:FDB6663D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N° 0134, DE 19 DE JULHO DE 2010

Exonera Servidor Ocupante de Cargo Comissionado

RUDIMAR BARBOSA, Prefeito Municipal de Itacarambi, no uso de suas atribuições e competências legais, com base no Art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar, ***a pedido***, o servidor abaixo relacionado ocupante de cargo comissionado da municipalidade:

NOME	CARGO
Sebastião da Conceição	*Coordenador de Controle Interno*

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itacarambi (MG), 19 de Julho de 2010.

RUDIMAR BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Filho
Código Identificador:C776190C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG – Extrato de Termo de Contrato, Pregão Presencial nº. 25/2010. Objeto: Aquisição de materiais para pavimentação com bloquetes da estrada do bairro rural do Jardim, conforme Convênio 677/2009 SETOP / Município de Itanhandu. Empresa contratada:
♦ Luis Carlos Crabi. Rodovia BR 491, Km 221, Eloi Mendes / MG. Valor do contrato: R$ 469.000,00.
Dotação orçamentária: 02.0800.15.451.0023.1005.4.4.90.51.00. Vigência do contrato: 12 meses.

Itanhandu, 13 de julho de 2010.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:67E60FB0

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU / MG – Aviso de Licitação, Pregão Presencial 029/2010, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de óleo lubrificante, graxa e produtos de limpeza para manutenção dos veículos desta Prefeitura Municipal, através do sistema de Registro de Preços. Início do credenciamento dia 02/08/2010, às 09hs00min. Informações na Prefeitura. Praça Prefeito Amador Guedes, nº.165. Tel 35 3361-2000, Edital completo disponível no site www.itanhandu.com.br.

MARCOS ALEXANDRE DE CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:EBF517C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 027/2010

Despacho do Prefeito Municipal
Processo Licitatório n. 337/2010 – Pregão 27/2010
Face ao constante dos autos do processo nº 337/2010, referente ao Pregão nº 027/2010, do tipo menor preço por Item, cujo objeto é a Aquisição de Veiculo 0 km conforme Convênio n° 123/2010 celebrado entre o Município e a SEDESE (Secretaria de Desenvolvimento Social) para uso do município de Japaraíba", onde foi vencedora a empresa SOVEPE Veículos e Peças LTDA., vencedora no valor global de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), homologo o referido Processo Licitatório, com fundamento no VI do art.43 da lei n.8.666/93. Japaraíba, 19 de julho de 2010 -

JOSÉ ANTÔNIO DE MIRANDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:07B6ED35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO PREGÃO 026/2010

ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº026/2010 PRC 336/2010
Às 09:00 horas, do dia 14 de Julho de 2010, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Pregoeira e Equipe de Apoio, designado pela portaria 015 de 07 de Maio de 2010, para dar inicio ao Processo Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa autorizada pela FIAT para revisão e manutenção da ambulância FIAT DUCATO placa HMG 4336 usada para o transporte de pacientes do município de Japaraíba, conforme especificado e detalhado no Anexo, Modelo da Proposta, do referido Edital. No entanto não compareceram empresas interessadas para o credenciamento, para a participação no certame. Neste sentido, há de se considerar deserto o referido procedimento, e sugerir ao senhor prefeito Municipal que autorize o inicio de um novo procedimento, se assim considerar conveniente e oportuno. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, que uma vez lida e achada conforme foi assinada por todos os presentes.

Joelma de Fátima Fernandes - Patrícia Martins Reis - José Geraldo Teixeira - Juliana Modesto.

Publicado por:
Claudio Roberto de Andrade
Código Identificador:89C28AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X Marise Aparecida Leles de Almeida ME. Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo ao contrato de aquisição de uniformes para atender os funcionários da Câmara Municipal. Base Legal: Convite nº 03, de 06/04/10, da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/07/2010. Recursos Orçamentários: 01.06.01. 01.031.0020.2007 - F. 49 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica do Orçamento Vigente. Data: 16/07/2010.

DOLIRIS PEREIRA MACHADO
Presidente.

Publicado por:
Geni Mendes Cota Santos
Código Identificador:3B7426C3

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2010

O DAE Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu diretor, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do seguinte Contrato nº 040/2010 – GUIDO PANTUZA E CIA LTDA. Preço total estimado deste contrato para manutenção em um motor WEG 250cv e um conjunto motobomba de 10cv do DAE é de R$ 7.760,00 (sete mil e setecentos e sessenta reais).

João Monlevade, 19 de Julho de 2010

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor DAE

Publicado por:
Poliana dos Reis Vasconcelos
Código Identificador:799AEE57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DERIVADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2010 DA CAMARA MUNICIPAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Presidente Ronan Gomes Barbosa, torna público o ***EXTRATO DE CONTRATO*** derivado do Processo Licitatório n.º 11/2010, por dispensa, com fulcro no artigo 24, incisos II e VII, da Lei 8.666/93, em razão da existência de 02 (dois) processos licitatórios, n.º 09/2010 e 10/2010, para a mesma finalidade que restaram prejudicados, conforme Atas respectivas, firmado em 15 de junho de 2010, para aquisição de *165 (cento e sessenta e cinco) barras de "tubo retangular fosco 76x38x15 m.m – Código TG 014 – alcoa – sem friso interno, 3" x 1. ½ com 1,5 MM espessura anodizado fosco, 03 (três) barras de "Cantoneira 1" ½ com 1/8 de espessura anodizado fosco e 12 (doze) barras de Cantoneira 1" ¼ com 1/8 de espessura natural, para acabamento da reforma da fachada do prédio do Câmara Municipal em curso,* com a empresa ***ALUMIUDI COMÉRCIO DE METAIS LTDA,*** nome de fantasia *"Alumiudi,"* situada na Rua José Miguel Saramago, n.º 875, Bairro Santa Mônica, Uberlândia MG, CEP: 38 408 222, CNPJ/MF 10.972344/0001-16, valor do contrato R$ 14.811,00 (catorze mil oitocentos e onze reais), a ser pago em 02 (duas) parcelas, a primeira na entrega do material, estabelecida para 25 (vinte e cinco) dias a contar da sua assinatura, e a outra 30 (trinta) dias após, firmado 15/06/2010, com vigência até o pagamento final ajustado, dotação orçamentária "Obras e Instalações – Domínio Patrimonial – 4.4.90.51.02".

João Pinheiro MG, 29 de junho de 2.010.

RONAN GOMES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal de João Pinheiro MG

Publicado por:
Osvaldo de Assis Alves
Código Identificador:980F954F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/10 AO CONTRATO Nº 2.762/10

TERMO ADITIVO Nº 01/2.010 AO CONTRATO Nº 2.762/10 FIRMADO EM 15.06.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAURA MARIA RODRIGUES CAMPOS.

Termo aditivo nº 01/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LAURA MARIA RODRIGUES CAMPOS,** brasileira, solteira , Auxiliar Administrativo do CRAS, portadora do CPF nº 045.218.936-51 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua Gov. Aureliano Chaves, nº 48 – B. Cohab celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.542/08, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0809.2104.3190.11 ficha 349, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 01.07.2011, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência Social, em razão da realização do Processo Seletivo e que a contratada foi aprovada em 1º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de julho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LAURA MARIA RODRIGUES CAMPOS
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:48C17547

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/10 AO CONTRATO Nº 2.793/10

TERMO ADITIVO Nº 01/2.010 AO CONTRATO Nº 2.793/10 FIRMADO EM 22.06.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E MATEUS PÁDUA BASTOS.

Termo aditivo nº 01/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **MATEUS PÁDUA BASTOS,** brasileiro, solteiro, Agente Especial em Epidemiologia, portadora do CPF nº 104.876.046-44 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua Lasmar, nº 45 – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.3190.11 ficha 158, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 01.07.2011, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 6º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de julho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MATEUS PÁDUA BASTOS
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:5BB58CE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 05/10 AO CONTRATO Nº 2.233/09

TERMO ADITIVO Nº 05/2.010 AO CONTRATO Nº 2.233/09 FIRMADO EM 10.03.2009 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E LAUANDA SANTOS SALVADOR.

Termo aditivo nº 05/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **LAUANDA SANTOS SALVADOR,** brasileira, solteira, Monitora do PETI, portadora do CPF nº 055.287.906-11 residente e domiciliada na cidade de Perdões/MG, na Rua João Aquiles Rodrigues, nº 58 – B.Casana, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.417/05, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.13.01.08.243.0803.2099.3190.11 ficha 363, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.07.2011, podendo ser prorrogado por igual período, ou ocorrer antecipação de sua vigência em razão do fim do PETI ou redução do número de crianças assistidas pelo PETI.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Assistência social, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de Agosto de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LAUANDA SANTOS SALVADOR
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:472F2B9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/10 AO CONTRATO Nº 2.791/10

TERMO ADITIVO Nº 01/2.010 AO CONTRATO Nº 2.791/10 FIRMADO EM 22.06.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELEDOR KNIPHOFF DA ROSA JÚNIOR.

Termo aditivo nº 01/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ELEDOR KNIPHOFF DA ROSA JÚNIOR,** brasileiro, casado, Agente Especial em Epidemiologia, portadora do CPF nº 038.052.346-94 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Av. Francisco T. da Silva, nº 162 – B.N.S.Lourdes, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.3190.11 ficha 158, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 01.07.2011, podendo ser prorrogado por igual período.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 4º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de julho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELEDOR KNIPHOFF DA ROSA JÚNIOR
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:D5F90F92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/10 AO CONTRATO Nº 2.597/10

TERMO ADITIVO Nº 02/2.010 AO CONTRATO nº 2.597/10 FIRMADO EM 18.02.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E SANDRA MARIA BORTONI CARVALHO.

Termo aditivo nº 02/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **SANDRA MARIA BORTONI CARVALHO,** brasileira, casada, Professor II-A, portadora do CPF nº 710.043.516-15, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, na Rua Joaquim de Bastos Bandeira, nº 167-A – B. Vista Alegre, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar 031/10 Art. 197 parágrafo único de 19.03.2010 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.02.12.361.1201.2051.31.90.11 ficha 179, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 07.11.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição à servidora Maria de Lourdes Fagundes Ricardo, que se encontra em férias regulamentares.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 11 de julho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SANDRA MARIA BORTONI CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:A98637B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/10 AO CONTRATO Nº 2.790/10

TERMO ADITIVO Nº 01/2.010 AO CONTRATO Nº 2.790/10 FIRMADO EM 22.06.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E FLÁVIA MENEZES OLIVEIRA.

Termo aditivo nº 01/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **FLÁVIA MENEZES OLIVEIRA,** brasileira, solteira , Agente Especial em Epidemiologia, portadora do CPF nº 006.560.525-03 residente e domiciliada na cidade de Lavras/MG, na Rua Afonso Pena, nº 22 – B. Inácio Valentine celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.3190.11 ficha 158, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 01.07.2011, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que a contratada foi aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de julho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

FLÁVIA MENEZES OLIVEIRA
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:B65B01CE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2.762/10

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.762/2010, contratada Laura Maria Rodrigues Campos, CPF: 045.218.936 - 51, Cargo: auxiliar administrativo, Lei Municipal nº 2.542/08, dotação orçamentária 02.13.01.08.243.0809.2104.3190.11, ficha 349, vencimento R$683,40 mensais, vigência 15/06/10 até 31/12/10, podendo ocorrer antecipação da vigência em razão de concurso público.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CF80C278

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/10 AO CONTRATO Nº 2.545/10

TERMO ADITIVO Nº 02/2.010 AO CONTRATO nº 2.545/10 FIRMADO EM 01.02.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DENIZE FERREIRA CARVALHO.

Termo aditivo nº 02/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **DENIZE FERREIRA CARVALHO,** brasileira, casada, Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF nº 032.360.986-43, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões MG, na Fazenda Monte Alegre – Zona Rural, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar 031/10 Art. 101 de 19.03.2010 e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica

02.07.01.12.122.0402.2048.31.90.11 ficha 164, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 31.08.2010, podendo ocorrer antecipação de sua vigência em razão de Concurso Público.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação, em substituição à servidora efetiva Etelsifa das Graças Silva, que se encontra afastada por motivo de doença.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de julho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DENIZE FERREIRA CARVALHO
Contratada

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:CDBCE3BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2738/10 - MERCURY ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA

A Prefeitura Municipal de Perdões faz saber a celebração do seguinte instrumento:

Contrato Administrativo n° 2.738/2010, contratada Mercury Assessoria e Sistemas Ltda, CNPJ - nº 07.016.011/0001 - 09, objeto: prestação de serviços de assessoria nas áreas administrativa, contábil e financeira, valor: R$2.700,00. Dotação orçamentária 2.03.01.04.122.0406.2022.33.90.39, Lei 8.666/93. Do Pagamento: o pagamento será realizado num prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal, Vigência: 02.06.2010 á 31.12.2010.

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:ED7C0280

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 01/10 AO CONTRATO Nº 2.792/10

TERMO ADITIVO Nº 01/2.010 AO CONTRATO Nº 2.792/10 FIRMADO EM 22.06.2010 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ADRIANO CARVALHO AMARAL.

Termo aditivo nº 01/10 que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Rua José Thomaz Pereira, 290, Bairro Várzea de Cima, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Rua Maximiliano Modesto Pereira, 165 - no Bairro Rosário, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado **ADRIANO CARVALHO AMARAL,** brasileiro, solteiro, Agente Especial em Epidemiologia, portadora do CPF nº 097.371.716-59 residente e domiciliado na cidade de Perdões/MG, na Rua.Rosalino C. de Oliveira, nº 17 – B. Palestina, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal 2.134/02, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.06.01.10.305.1006.2046.3190.11 ficha 158, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

"8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 01.07.2011, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em razão da realização do Processo Seletivo e que o contratado foi aprovado em 5º lugar no Processo Seletivo acima referido, conforme Homologação publicada no Diário Oficial em 01.07.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 02 de julho de 2010.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ADRIANO CARVALHO AMARAL
Contratado

Publicado por:
Wilton Antonio Teixeira
Código Identificador:8DBF4110

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE ENCONTRA-SE

ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO N ° 159/10, NA MODALIDADE PREGÃO N° 52/10, TENDO COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MADEIRAS (EUCALIPTO ROSA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ALMOXARIFADO E PARA O CONSERTO DE PONTES. A DATA DE ABERTURA ESTÁ PREVISTA PARA O DIA 02/08/2010, ÀS 13:00 HORAS, NO PAÇO MUNICIPAL. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (35)3283-1234 E PELO SITE www.pocofundo.mg.gov.br

POÇO FUNDO, 19 DE JULHO DE 2010.

ENILTON GUIMARAES
Pregoeiro

Publicado por:
Enilton Guimarães
Código Identificador:EBCF8808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA TP 014 09

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 014/2009. Termo Alteração Qualitativa – Da alteração. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para reforma e ampliação da Escola Municipal Roque Scarano. Alteração qualitativa no valor de R$ 18.246,83 (dezoito mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Conspen – Construções e Projetos de Engenharia Ltda.

MARIA LUIZA COELHO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:939EA074

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO TP 014 09

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Tomada de Preço nº 014/2009. Termo Aditivo Contratual – Do Aditamento. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de reforma e ampliação da Escola Municipal Roque Scarano. Aditivo Contratual de aproximadamente 5,90%, perfazendo um valor de R$ 13.205,60 (treze mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos). Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Conspen Construções e Projetos de Engenharia Ltda.

MARIA LUIZA COELHO DE PÁDUA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:B438B691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
ADITIVO CONVITE 005/2009

EXTRATO DE 1º aditivo AO CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público o aditivo ao contrato Serviços técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Educacional, para atender à solicitação do Departamento Municipal de Educação de Sem Peixe, Minas Gerais, pelo PAL 016/2009 Convite 005/2009, do profissional: **Luiz Antonio Rodrigues Fontes**, inscrição no CPF: 037.831.086-08. Data da celebração do contrato: 10/04/2009. Data da celebração do aditivo: 10/04/2010. Duração do contrato: até 10/04/2011. Valor total do contrato: R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:680838E2

DIVISÃO DE COMPRAS
ADITIVO CONVITE 27/2009

EXTRATO DE 1º aditivo A CONTRATOS. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público o aditivo ao contrato de prestação de serviço de Agência Publicitária para fazer a Publicidade Oficial do Município de Sem Peixe e prestação de serviços de Publicidade e Propaganda com matérias informativas de interesse publico e das ações do Governo do município de Sem Peixe, Minas Gerais, pelo PAL 063/2009 Convite 027/2009, da empresa:
CACA EMPREENDIMENTOS JORNALÍSTICOS LTDA, inscrição no CNPJ: 03.135.237/0001-78. Data da celebração do contrato: 01/09/2009. Data da celebração do aditivo: 01/02/2010. Duração do contrato: até 01/09/2010. Valor semanal por publicação: R$ 1.156,25 (mil cento e cinqüenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:773BDBF0

DIVISÃO DE COMPRAS
ADITIVO CONVITE 031/2009

EXTRATO DE 1º aditivo A CONTRATO. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público o aditivo ao contrato de prestação de serviços de Transporte de pacientes para fisioterapia, Minas Gerais, pelo PAL 076/2009 Convite 031/2009, da prestadora de serviços:
MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA, inscrição no CPF: 068.898.566-19. Data da celebração do contrato: 11/08/2009. Data da celebração do aditivo: 11/01/2010. Duração do contrato: até 31/03/2010. Valor Total do Contrato: R$ 1.540,00 (mil e quinhentos e quarenta reais) a contar da assinatura do aditivo ao contrato até 31 de março de 2010.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:4C9C5040

DIVISÃO DE COMPRAS
ADITIVO CONVITE 022/2009

EXTRATO DE 1º aditivo A CONTRATOS. A **Prefeitura Municipal de Sem Peixe** torna público o aditivo ao contrato de prestação de serviços profissionais de mecânico, conforme especificações técnicas, para atender à solicitação da Divisão Municipal de Obras de Sem Peixe, Minas Gerais, pelo PAL 047/2009 Convite 022/2009, dos profissionais:
JOSÉ SILVÉRIO PINTO COELHO, inscrição no CPF: 355.243.836-04. Data da celebração do contrato: 03/06/2009. Data da celebração do aditivo: 03/06/2010. Duração do

contrato: até 03/06/2011. Valor total do contrato: R$ 38.976,00 (trinta e oito mil novecentos e setenta e seis reais), pelo período de mais 12 (doze) meses.
WAGNER DAS GRAÇAS BARRETO, inscrição no CPF: 102.791.586-88. Data da celebração do contrato: 03/06/2009. Data da celebração do aditivo: 03/06/2010. Duração do contrato: até 03/06/2011. Valor total do contrato: R$ 48.024,00 (quarenta e oito mil e vinte e seis reais), pelo período de mais 12 (doze) meses.

Publicado por:
Meire Aparecida Ferreira
Código Identificador:525C6880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna publico a publicação do extrato do Contrato Administrativo nº 053/2010 do Processo de Licitação nº 059/2010/Pregão Presencial nº 031/2010: Contratante - Município de Senador Cortes e Contratado: ***GILLAY MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Prefeito Eudoxio Vasconcelos, nº 345, Sala 16-A, Bairro Centro, na cidade de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 03.215.143/0001-09. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de material de construção e material de consumo para construção e reforma de pontes do Município de Senador Cortes, nos termos do Convênio nº 078/2009 firmado com a SETOP/MG e o Município de Senador Cortes. VALOR: R$14.150,60 (Quatorze mil e cento e cinqüenta reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.008.26.782.0012.1037.449051.000000-0302

Senador Cortes, 18 de junho de 2.010.

LEIDIANE RODRIGUES PIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:DEEA763B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Senador Cortes torna publico a publicação do extrato do Contrato Administrativo nº 055/2010 do Processo de Licitação nº 060/2010/Pregão Presencial nº 032/2010: Contratante - Município de Senador Cortes e Contratado: **IPPCET – INSTITUTO DE PLANEJAMENTO, PESQUISA, COMUNICAÇÃO, ESTUDOS SOCIAIS E TECNOLOGICOS**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Baependi, nº 123, Bairro Vitorino Braga, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.007.468/0001-24. OBJETO: Contratação de serviços de pessoa jurídica especializada no assessoramento na produção e divulgação de informações relativas às ações desenvolvidas no Município de Senador Cortes através de caderno impresso de divulgação e no site oficial. VALOR: R$ 17.950,00 (Dezessete mil e novecentos e cinqüenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.04.122.0019.2079.3.3.9.0.39.000000-0024

Senador Cortes, 01 de julho de 2.010.

LEIDIANE RODRIGUES PIRES
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Henrique Leite Ferreira
Código Identificador:20E88525

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RESULTADO

Processo Licitatório nº 063/2010, Tomada de Preço nº 004/2010, referente a contratação de empresa para prestação de serviços para diversas obras para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Promoção Social e Secretaria Municipal Obras e Urbanismo e Transportes em 2010, realizado em 01/07/2010, com adjudicação e homologação dos vencedores consignados no Mapa Sintético de Apuração: Predial Serviços de Engenharia Civil Construções de Rede Telecomunicações Ltda ME, CNPJ:03.934.105/0001-06, valor total de R$ 506.368,43; CONSTRUR Construções e Serviços Ltda, CNPJ:26.339.366/0001-83, valor total de R$ 188.206,34 e Construtora JF Moriá Ltda, CNPJ: 23.393.689/0001-67, valor total de R$ 522.707,30. Contratos assinados em 13/07/2010.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:0039828A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RESULTADO

Processo Licitatório nº 010/2010, Pregão Presencial nº 010/2010, referente aquisição de materiais diversos para serviços de odontologia municipal, em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Serro, durante o ano de 2010, realizado em 08/02/2010, com adjudicação e homologação dos vencedores consignados no Mapa Sintético de Apuração: Empresa Bh Dental Comercial Ltda, CNPJ: 10.797.081/0001-56 valor total de R$ 9.134,50, Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda, CNPJ: 02.477.571/0001-47 valor total de R$ 52.957,70, Empresa Emigê Materiais Odontológicos Ltda CNPJ: 71.505.564/0001-24 valor total de R$ 5.541,74, Empresa Ferreira Penna Distribuidor de Materiais Hospitalares Ltda, CNPJ: 07.026.189/0001-30 valor total de R$ 2.991,02, Med Center Comercial Ltda CNPJ: 00.874.929/0001-40 valor total de R$ 5.000,89. Contratos assinados em 11/02/2010.

Publicado por:
João Paulo Brandão Simões
Código Identificador:F4515E2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DA 2ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 029_2010

Departamento de Compras e Licitação - Divisão de Licitação
A Prefeitura Municipal de Três Corações, por intermédio do Secretário de Governo, no uso de suas atribuições, torna público o aviso da 2ª retificação do objeto do Pregão 029_ 2010.
1- Para a prestação de serviços para realização de exames de cidades de fora do Municipio de Três Corações, as empresas vencedoras terão de arcar com as despesas de transportes dos pacientes.
2- Data de entrega e abertura dos envelopes: dia 29/07/2010 às 09:00 horas

Três Corações, 19 de julho de 2010

PROFº WILSON DE CÁSSIO COUTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:212F960F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO PREGÃO 049_2010- AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTICIOS-SEDESO

Departamento de Compras e Licitação
"Divisão de Licitação"

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES-MG. – AVISA – Torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Nº. **049/2010**- do tipo **MENOR PREÇO LOTE —**Aquisição de gêneros alimenticios para os Projetos - SEDESO
Valor do edital: 0,20 (vinte) centavos por folha
Total de folhas: 82 – Valor Edital R$ 16,40

Entrega envelopes: 30/07/2010 às 09:00 horas
Abertura envelopes:30/07/2010 às 09:00 horas

Três Corações, 19 de julho de 2010.

LUCIMARA DIAS REZENDE ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Sálua Neder Borges
Código Identificador:272AD9E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO PREGÃO 065/2010- ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO

REVOGAÇÃO

O Município de Vespasiano – MG, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2010**, PROCESSO Nº 94 cujo objeto CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER., Está **REVOGADO** por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, conforme parecer da Procuradoria jurídica.

Vespasiano-MG, 19 de Julho de 2010

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro
Setor de Compras e Licitações
Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:E80FA478

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE EDITAL PREGÃO 085/2010- CADERNOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0 85/2010

O Município de Vespasiano torna público o seguinte:
Conforme solicitação administrativa o pregoeiro designado, no uso das suas atribuições legais, em obediência aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, DECIDE publicar nos termos da lei o ***CANCELAMENTO*** do Processo Licitatório no 123/2010, referente ao Pregão Presencial 085/2010, cujo objeto:

AQUISIÇÃO DE CADERNOS DESTINADOS AS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, VINCULADO A CONTRATO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Informações através do telefone – fax (031) 3621 1000 – 16/07/2010 – Presidente de Comissão de Licitação.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro
Licitações Vespasiano – MG

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:3CB9D431

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 094/2010- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135 /2010-TIPO: Menor preço por Item; **OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS ELETROELETRÔNICOS DESTINADOS AO PET/CURUMIM, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 07/08/2010 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).
O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1214 – Fax. (31) 3622-1616- PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:86207531

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2010

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 084/2010- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2010-TIPO: Menor preço por Item; **OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLANTAS E SEMENTES, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 03/08/2010 às 09:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1214 – Fax. (31) 3622-1616- PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:80048E8A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2010

O Município de Vespasiano torna publico que fará realizar o (s) seguinte (s) Processo (s) Licitatório (s):

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 093/2010- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 134 /2010-TIPO: Menor preço por Lote; **OBJETO: FORNECIMENTO DE LANCHES DESTINADOS ÁS REUNIÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PÃES E DERIVADOS PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO PET/CURUMIM, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL,** vinculado a contrato; **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04/08/2010 às 13:00 horas; **VALOR DO EDITAL**: R$ 10,00 (dez reais).

O (s) Edital (is) acima e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados para aquisição, na Divisão de Materiais e Patrimônio da Prefeitura de Vespasiano, à Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479-Centro, em dias úteis, no horário de 12:00 às 17:00 hs. Informações através do telefone (031) 3621-1214 – Fax. (31) 3622-1616- PREGOEIRO DESIGNADO CONFORME PORTARIA.

Publicado por:
Eriete Leles Fonseca Aries
Código Identificador:0B346284

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 781, DE 13 DE JULHO DE 2010

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIVINO DAS LARANJEIRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município de Divino das Laranjeiras para o exercício de 2011, compreendendo:
I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
VII - as disposições gerais, limitação de empenhos e movimentação finançeira.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2011 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2011, e devem observar as seguintes estratégias:
I - consolidar a estabilidade econômica com crescimento sustentado;
II - promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda;
III - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
IV - consolidar a democracia e a defesa dos direitos humanos;
Parágrafo único. As denominações e unidades de medida das metas do projeto de lei orçamentária anual nortear-se-ão pelas utilizadas na Lei do Plano Plurianual em vigor.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV – Operações Especiais, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos especialmente para especificar sua localização física integral ou parcial, não podendo haver alteração das respectivas finalidades e da denominação das metas estabelecidas.
§ 3º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a sub-função às quais se vinculam.
§ 4º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.
Art. 4º - A Lei Orçamentária Anual discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a unidade orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras; e
VI - amortização da dívida;

Art. 5º - As metas físicas serão indicadas segundo os respectivos projetos e atividades e constarão dos demonstrativos das despesas do orçamento segundo os programas de governo, na forma dos anexos propostos pela Lei Federal 4320/64.

Art. 6º - A Lei Orçamentária Anual compreenderá a programação dos Poderes do Município, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Sistema de Contabilidade do Poder Executivo, mensalmente, primordialmente até o 30º (trigésimo) dia do mês seguinte.

Art. 7º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído dos documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4320/64 e dos seguintes demonstrativos:
I - consolidação dos quadros orçamentários, na forma do Anexo I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais quadros contábeis;
II - Da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, observando-se as instruções do Tribunal de Contas do Estado;
III – da receita corrente líquida com base no Art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
IV – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.
Parágrafo único. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - avaliação das necessidades de financiamento do setor público municipal, explicitando receitas e despesas, bem como indicando os resultados primário e nominal;
II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa;
III – normas preliminares que poderão ser utilizadas em caso de promoção de contingenciamento de despesas, em observância aos termos contidos na Lei Complementar n. 101/00.

Art. 8º - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao órgão Central da Contabilidade, até 30 de Agosto de 2010, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.
§ 1º – Em havendo o silêncio por parte do Poder Legislativo, no tocante a matéria em espeque, deverá ser mantido o mesmo valor para as despesas previstas para o exercício de 2011.
§ 2º - Na elaboração de suas propostas, o Poder Legislativo terá como parâmetro de suas despesas:
I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento do primeiro semestre de 2009, apurando a média mensal e projetando-a para todo o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2009, as admissões na forma desta Lei e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos;
II - com os demais grupos de despesa, o montante efetivamente executado junto às dotações orçamentárias, observando-se com relação à média e projeção as disposições do Inciso anterior.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 9º - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor, necessitando de lei específica que regule a matéria;
II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor, necessitando de lei específica que regule a matéria;
III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente, devendo encaminhar relatório mensal ao Poder Legislativo dos créditos abertos no decorrer do mês anterior;

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2011 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 11 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2011 deverão levar em conta a obtenção de superávit primário.

Art. 12 – O projeto de lei orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual em vigor, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 13 – A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para outras unidades.
Parágrafo único. Desde que observadas as vedações contidas no art. 167, inciso VI, da Constituição, fica facultada a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade descentralizadora.

Art. 14 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 15 - Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;
III - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferências voluntárias;

Art. 16 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do artigo 2º, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas exigidas quando da alocação de recursos federais ou estaduais ao Município.
III – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
IV – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público.

Art. 17 - Os orçamentos que compõem a Lei Orçamentária anual deverão conter previsão orçamentária que assegure a conservação e manutenção do patrimônio público municipal.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura;
II – não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.
§ 1º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§ 2º - As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas da celebração do respectivo convênio.
§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Proposta Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:
I – publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusulas de reversão no caso de desvio de finalidade;
II – condição para apresentação da prestação de contas, devendo ser observado, por analogia, as disposições contidas na IN/STN 01/97 e, ainda, no Decreto Estadual nº 43.635/03;
III – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

Art. 19 - A destinação de recursos a título de "contribuições", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, além de atender ao que determina o artigo 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária e a identificação do beneficiário no convênio.

Art. 20 - As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, tais como:

Órgão	Atividades	Valor
Polícia Militar	**Fornecimento de veículo, combustível, peças, serviços e material de expediente.**	**O consignado na proposta orçamentária**
Secretaria de Segurança Pública	**Cooperação nas atividades da Polícia Civil**	**O consignado na proposta orçamentária**
Justiça Eleitoral	**Cessão de Veículos, servidores e concessão de material para uso da Justiça Eleitoral**	**O consignado na proposta orçamentária**
Secretaria de Estado da Fazenda	**Cessão de funcionário para manutenção do SIAT**	**O consignado na proposta orçamentária**
Secretaria de Estado da Educação/Ministério da Educação/FNDE	**Manutenção da cooperação mutua para implementar as atividade do ensino e transporte escolar no município**	**O consignado na proposta orçamentária**
Tribunal de Justiça	**Cessão de servidores para servir no Fórum da Comarca**	**O consignado na proposta orçamentária**
Ministério do Exercito	**Manutenção da Junta de Serviço Militar – Cessão de Funcionários e material**	**O consignado na proposta orçamentária**
Secretaria de Estado da Agricultura	**Manutenção de Convênio com o IMA**	**O consignado na proposta orçamentária**
Despesas Públicas	**Custeio do Conselho Tutelar**	**O consignado na proposta orçamentária**
Despesas Públicas	**Repasses a Associações de Municípios/ Consórcios Intermunicipais**	**O consignado na proposta orçamentária**

Art. 21 - A proposta orçamentária poderá conter reserva de contingência vinculada ao respectivo orçamento anual, em montante equivalente a no máximo a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, sendo vedada, na forma do artigo 5º, III, "b", da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, sua utilização para outros fins.

Art. 22 - No projeto de lei orçamentária para 2011 serão destinados recursos necessários à transferência de recursos ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, devendo haver, por igual, mecanismos para a contabilização dos recursos da Receita Retificadora do FUNDEB.

Art. 23 - O Poder Executivo, por intermédio do órgão responsável pela administração de pessoal, disponibilizará aos interessados, até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para o ano de 2011, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de servidores municipais, assim como das funções públicas existentes no âmbito do Município.
Parágrafo único. O Poder Legislativo, através de órgão próprio, deverá observar as mesmas disposições de que trata o presente artigo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24 - No exercício financeiro de 2011, as despesas com pessoal ativo e inativo, dos dois Poderes do Município, observarão os limites mencionados nos artigos 19 e 20, da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
Parágrafo único. A contratação de horas extras, ultrapassado o limite estabelecido no caput do artigo, somente será autorizada nos casos emergenciais que envolvam as áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 25 - No exercício financeiro de 2011, observadas as disposições do artigo anterior, somente poderão ser admitidos servidores se:
I – existir cargos vagos a preencher;
II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III – for observado o limite de despesa de pessoal;
IV – for realizado em estrito cumprimento das normas eleitorais, aplicáveis a partir do segundo semestre daquele exercício.

Art. 26 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, Parágrafo único, II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar n.º: 101/2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27 - Não será aprovado projeto de lei que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem a prévia estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da renúncia de receita correspondente, nos termos disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º: 101/2000.
§ 1º - Caso o dispositivo legal sancionado tenha impacto financeiro no mesmo exercício, o Poder Executivo adotará as medidas necessárias ä contenção das despesas em valores equivalentes.
§ 2º - A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após a assunção das medidas de que trata o parágrafo anterior.

Art. 28 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentário anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º - Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:
I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§ 2º - O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado até 30 dias após a sanção da Lei Orçamentária, a troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

Art. 29 – O Município de Divino das Laranjeiras não é optante pela fiscalização e cobrança do imposto sobre a propriedade territorial rural, permanecendo o Ministério da Fazenda - Secretaria da Receita Federal como Órgão arrecadador.
Parágrafo único – Na condição de não optante pela arrecadação do tributo referido no caput deste artigo caberá ao Município a parcela de 50 % (cinqüenta por cento) do produto da arrecadação do imposto da União sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR, relativamente aos imóveis nele situados, devendo o Sistema Tributário Municipal acompanhar o efetivo lançamento e arrecadação do tributo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, LIMITAÇÕES DE EMPENHOS E MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA;

Art. 30 - A elaboração, a aprovação e a execução da lei orçamentária anual serão realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 31 - São vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 32 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso, especificando o elemento de despesa.

Art. 33 - Os órgãos e entidades publicarão, até 31 de maio de 2010, os saldos de créditos especiais e extraordinários autorizados e abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2009, que poderão ser reabertos, na forma do disposto no artigo 167, § 2º, da Constituição Federal.
§ 1º - A reabertura de que trata este artigo será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.
§ 2º - Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada dentre as hipóteses previstas no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 34 - Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade, devendo a Lei Orçamentária conter dotações que permitam cumprir os precatórios expedidos contra o Município, conhecidos até 1º de Julho de 2009, em cumprimento ao disposto no § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.

Art. 35 - Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 36 – Para os efeitos do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

Art. 37 – Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no Art. 8º da Lei Complementar nº 101/00.
§ 1º Sendo constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas, capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo II - Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subseqüentes, será determinada a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.
§ 2º A limitação a que se refere o § 1° adotará critérios que produzam o menor impacto possível nas macroprioridades da Administração Pública Municipal definidas no artigo 2º.
§ 3º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.
§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo II - Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 5º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensados a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 38 **-** A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo 12 poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.
Parágrafo Único – O Poder Legislativo Municipal definirá através de ato próprio o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, encaminhando cópia ao Executivo para a consolidação nos termos do Art. 50 da Lei Complementar 101/00

Art. 39 – Fica sendo parte integrante desta Lei os Quadros e Anexos de Metas Fiscais, nos exatos termos da Lei Complementar 101/00.

Art. 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 41 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 13 de julho de 2010, 48º da Emancipação.

EDSON ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES – LDO/2011

01 – PODER LEGISLATIVO	
01 - SECRETARIA E GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL	
Órgãos/Programas	**Objetivos e Metas**
01 – Construção, Ampliação e Instalação do Prédio da Sede do Legislativo Municipal	Proceder estudos visando a construção ou ampliação da sede legislativa em condições de abrigar as unidades internas de forma a adequar os serviços da Câmara e atendimento da população.
02 – Reequipar as Instalações do Gabinete, Secretaria e Plenário da Câmara Municipal	Equipar as instalações da Câmara Municipal visando a modernização dos serviços.
02 – PODER EXECUTIVO	
01 - SECRETARIA E GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL	
Órgãos/Programas	**Objetivos e Metas**
01 – Construção, Ampliação e Instalação do Paço Municipal	Proceder estudos visando a construção, ampliação e instalação do Paço Municipal em condições de abrigar todas as unidades administrativas de forma a adequar tanto para a evolução dos serviços internos quanto para o atendimento da população.
02 – Reequipar as Instalações do Gabinete da Prefeitura Municipal	Equipar as várias unidades administrativas da Prefeitura visando a modernização dos serviços.
03 – Programa de desenvolvimento regional junto a Associação de Municípios (convênio).	Desenvolver o Município de forma regionalizada, buscando subsídios e convênios de forma cooperada.
04 – Reequipar o serviço da junta militar (convênio).	Fazer parcerias, mediante Convênio para equipar as instalações da Junta Militar, com móveis e equipamentos modernos.
05 – Reequipar o serviço de segurança da Polícia Militar e Civil (convênio).	Equipar os serviços da Polícia Civil e Militar, através de Convênios firmados, de equipamentos modernos.
06 – Aquisição de viatura para Polícia Militar (convênio ou recurso próprio).	Buscar através da Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, recurso para a aquisição de uma Viatura nova para a Polícia Militar atuar no município.
02 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GOVERNO E FINANÇAS	
Órgãos/Programas	**Objetivos e Metas**
01 – Reequipar o Órgão Municipal de Finanças	Dotar a Diretoria dos equipamentos necessários ao desempenho das suas atividades visando a melhoria das condições de trabalho, do atendimento ao público e do controle do Almoxarifado Central
02 – Controle Interno	Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade e ampliação das subvenções e renúncia das receitas, nos termos dos artigos 31 e 70 da Constituição Federal, e da Lei da Responsabilidade Fiscal.
03 – Recadastramento Imobiliário e revisão tributária	Proceder o recadastramento imobiliário visando à atualização das informações do cadastro imobiliário no sentido de possibilitar maior justiça fiscal nos lançamentos e cobrança dos IPTU, bem como a sua revisão tributária.
04 – Reequipar e Modernizar as Instalações do Órgão de Finanças	Equipar a várias unidades administrativas com móveis e equipamentos de trabalho tornando-as mais eficientes.
05 – Reciclagem e Treinamento de todo o Pessoal	Melhoria das condições de trabalho e mão de obras. Aprimoramento e racionalização dos serviços Administrativos.

06 – Aquisição de computador para o setor de fiscalização.	Visa sistematizar a emissão de notificações, multas, bem como o processamento de todos os dados tributários e de postura.
07 – Implantação/atualização do código de postura.	Implantar/atualizar no município o Código de Postura determinando regras básicas que deverão ser observadas para garantia das condições de limpeza do município.
08 – Manutenção de cursos e treinamento de servidores.	Visa capacitar os servidores municipais, estimulando o treinamento específico, bem como, os de ação coletiva.
09 – Aquisição de um veículo para o setor fazendário.	Melhorar as ações desta Secretaria, visto que, o seu desenvolvimento junto aos bancos e Instituições Conveniadas dependem de locomoção para fora do município.
03 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
Órgãos/Programas	**Objetivos e Metas**
01 – Reequipar e Modernizar as Instalações	Dotar a Assessoria com equipamentos necessários ao desempenho de suas atividades.
04 – SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
Órgãos/Programas	**Objetivos e Metas**
01 – Obras Públicas	Elaboração de projetos para a construção de obras de interesse municipal objetivando a padronização das construções em termos de racionalização e otimização dos recursos.
02 – Equipar o Órgão de Obras e Serviços	Equipar a Diretoria com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades.
03 – Gerência e Implantação do Plano Diretor	Implantar o Plano Diretor no sentido de desenvolver política urbana, conforme diretrizes gerais fixadas por lei, tendo por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais do município, o bem estar de seus habitantes conforme determina o artigo 182 da Constituição Federal.
04 – Pavimentação de vias urbanas e construção de obras complementares	Pavimentar vias urbanas com a canalização de águas pluviais e construção de sistemas de esgotamento sanitário nos bairros periféricos desprovidos deste melhoramento.
05 – Construções de Praças, Parques e Jardins	Ampliar as áreas verdes da cidade no sentido de oferecer melhores condições de vida a população.
06 – Implantação de Centros Comerciais	Implantar pontos de encontro, de referência e de convívio social junto às escolas, praças, parques, playgrounds, igrejas etc.
07- Implantação de Viveiros de Mudas	Implantar/ampliar os viveiros existentes para fornecer mudas a serem usadas na arborização da cidade e remodelação das praças e parques públicos.
08 – Implantação e instalação de Usina de Reciclagem de Lixo	Reorganização do sistema de coleta de lixo com adoção da coleta seletiva, visando o reaproveitamento de materiais recicláveis.
09 – Construção de Aterro Sanitário	Implantação de aterro sanitário no município para controle e preservação ambiental.
10 – Ampliação da Rede de Iluminação Pública	Coordenar em conjunto com a concessionária de energia elétrica, projetos de iluminação pública e atendimento domiciliar de energia elétrica em áreas que não sejam dotadas deste melhoramento.
11 – Ampliação da Rede Telefônica	Coordenar em conjunto com a empresa de telefonia a ampliação de linhas telefônicas objetivando melhorar os meios de comunicação do município.
12 – Reorganização do Sistema de Transportes Coletivos municipal/intermunicipal	Realização de criteriosas avaliações do atual sistema de transportes coletivos municipais e intermunicipais, com base em pesquisa especializada, para verificação da necessidade de abertura de novas linhas que atendam a população usuária, de forma atenta, competente e humana.
13 – Reorganização do Sistema de Sepultamento	Implementar estudos para nova organização do sistema de sepultamento com reestruturação dos cemitérios existentes, através de remanejamento, para reutilização de áreas resultantes e desapropriação para ampliação.
14 – Implantação das guias, sarjetas e drenagens de águas pluviais	Melhorar as condições de tráfego de veículos e passageiros no sentido de oferecer condições de moradias e instalações de estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços.
15 – Arborização da Cidade	Arborizar vias, praças e jardins da cidade visando melhorar o clima tornando-o mais ameno, bem como ampliar as áreas de lazer.
16 – Aquisição de máquinas pesadas.	Promover perante Convênios e Financiamentos , a aquisição de máquinas como Patrol, Retro escavadeira, etc. para desenvolvimento dos trabalhos no município.
17 – Reconstrução de casas.	Promover a reconstrução de casas de famílias de baixa renda.
18 – Ampliação e reforma do esgotamento sanitário.	Melhorar o saneamento do município, através de obras de reforma e

	ampliação.
19 – Construção/Ampliação da ETE - Estação de Tratamento de Esgoto (convênio).	Implantar/ampliar, mediante Convênio, um sistema de tratamento de esgoto no município através da construção/ampliação de uma Estação.
20 – Ampliação da captação de água potável e construção de Mini estação de tratamento de água em unidades urbanas.	Buscar o aumento da captação de água potável, e concretização de uma mini estação para atender unidades urbanas.
21 – Implantação do sistema de transmissão de TV em unidades urbanas.	Promover a captação de sinais que permitam a transmissão de TV para unidades urbanas.
22 – Construção e reforma de pontes.	Construir através de Convênios e Recursos Próprios e reformar pontes do município.
23 – Aterro sanitário.	Construir um aterro Sanitário, objetivando um tratamento adequado para o lixo recolhido no município.
05 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Órgãos/Programas	**Objetivos e Metas**
01 – Assistência Social Geral	Erradicação da pobreza e marginalização, e redução das desigualdades sociais nos termos do artigo 3º, III e artigo 23, X da Constituição.
02 – Assistência à Criança e ao Adolescente	Assegurar à criança e ao adolescente em conjunto com a família, a sociedade e o Município com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à cultura, à profissionalização, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, violência, crueldade e opressão, nos termos do art. 227 da Constituição Federal.
06 – SERVIÇO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
Órgãos/Programas	**Objetivos e Metas**
01 – Construção de Moradias	Estimular a criação de Cooperativas Habitacionais, implantar programas de doação ou venda de lotes urbanizados, bem como manter entendimento com as esferas Estadual e Federal no sentido de construir novos núcleos residenciais objetivando o atendimento à população de baixa-renda (art. 23, IX da Constituição Federal).
02 – Construção e Melhoramentos das Estradas Vicinais	Planejar e executar a construção e melhoramento das estradas vicinais objetivando melhorar as condições de tráfego e escoamento da produção agrícola.
03 – Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Veículos Rodoviários.	Equipar a Diretoria objetivando permitir a realização de obras viárias no perímetro urbano e rural.
07– SERVIÇO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Órgãos/Programas	**Objetivos e Metas**
01 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares para a Educação Infantil .	Contribuir com a melhoria da educação desta modalidade, objetivando dar assistência educacional, médica e alimentar, aumentando o número de vagas neste nível de ensino.
02 – Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Escolares destinados ao Ensino Fundamental.	Desenvolver em cooperação com a União, Estado e outras entidades afins à construção de prédios escolares para atender a demanda neste nível de ensino.
03 – Criação e Instalação de Cursos Técnicos	Desenvolver em convênios com o SENAI, SENAC e SENAR cursos profissionalizantes, objetivando melhorar as condições de vida da população, através da qualificação profissional.
04 – Programa de Integração Escola-Empresa	Promover convênios Prefeitura e Empresas no sentido de oferecer aos filhos dos empregados assistência médica, educacional e alimentar, com a implantação de creches junto aos próprios locais de trabalho.
05 – Instalação de turmas para a Educação de Jovens e adultos.	Erradicar o analfabetismo no Município através da instalação de classes para a alfabetização de adultos.
06 – Implantação de Programas de Capacitação de Professores e Dirigentes da Rede Municipal.	Implantar programas de capacitação de Professores e Dirigentes da Rede Municipal com a União, Estado e entidades afins, objetivando o desenvolvimento profissional do mesmo.
07 – Implantação de Programa de capacitação de Merendeiras.	Implantar programa de capacitação para Merendeira Escolar, com o Objetivo da brusca valorização desse profissional melhorando assim a merenda escolar.
08 – Implantação de Laboratório de Informática nas Escolas da Rede Municipal.	Implantar Laboratório de Informática nas unidades de Ensino da Rede Municipal para atendimento a todos os níveis e modalidades de ensino, buscando a efetivação da melhoria da educação.
09 – Implantação de biblioteca Escolar nas Unidades de Ensino e na Secretaria Municipal de Educação.	Incentivar o prazer pela leitura, contribuindo com a melhoria do processo de ensino-aprendizagem das unidades de ensino da Rede Municipal.

10 – Implantação de Brinquedo -tecas nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.	Criar e incentivar a política de aprendizagem através das atividades lúdicas, melhorando assim o processo de alfabetização dos educandos.
11 – Aquisição de mobiliário para as Unidades de Ensino e Secretaria Municipal de Educação.	Promover a melhoria da organização dos estabelecimentos de ensino.
12 – Aquisição e reforma de transporte escolar.	Adquirir e/ou reformar em parceria com o Estado, a União e entidades afins, veículos para o Transporte Escolar, objetivando o aumento no atendimento das demandas para a Educação.
13 – Aquisição de Obras Literárias, Coletâneas, Jogos e outros para as Unidades de ensino da Rede Municipal.	Promover a melhoria da Educação através da aquisição de Obras Literárias, Coletâneas, Jogos e outros.
08– SERVIÇO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO	
Órgãos/Programas	**Objetivos e Metas**
01 – Construção de Centros Esportivos	Descentralizar as atividades desportivas com a construção de parques desportivos e ginásio de esportes em locais estratégicos, no sentido de incentivar a prática esportiva em todas as suas modalidades beneficiando todas as faixas etárias da população.
02 – Construção Centro Permanente de Exposição	Construção do Centro Permanente de Exposição
03 – Celebrar Convênios com o Governo do Estado para Realização de Eventos	Estabelecer um calendário turístico no sentido de oferecer a população, durante todo o ano, atrações turísticas tais como: Festivais, feiras, passeios ecológicos, etc.
09 – SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Órgãos/Programas	**Objetivos e Metas**
01 – Construção de Unidades Básicas de Saúde	Oferecer assistência médica de emergência à população através da aquisição de imóveis e construção de novas unidades básicas em bairros densamente povoados na periferia da cidade e na zona rural.
02 – Ampliação e Reforma das Unidades Existentes	Modernizar os prédios no sentido de oferecer condições para instalação de novos equipamentos visando melhorar e ampliar a capacidade de atendimento.
03 – Ampliação da Frota de Veículos	Dotar o Serviço de viaturas equipadas destinadas ao atendimento médico de urgência ou de natureza eventual em locais desprovidos de assistência de saúde.
04 – Aquisição de equipamentos ambulatoriais	Oferecer às equipes médicas melhores condições de trabalho com a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, cirúrgicos e de enfermagem.
05 – Aquisição de móveis e utensílios	Aquisição do mobiliário necessário as instalações de novas unidades bem como melhorar as instalações das unidades já existentes com o objetivo de racionalizar os serviços administrativos.
06 – Implantação do Sistema de Avaliação e Controle dos Serviços de Saúde	Controlar de forma mais eficiente a prestação de serviços, tanto da rede pública quanto da rede privada prestadora de serviços contratados, visando maior eficiência e agilidade no sistema de saúde.
07 – Formação Profissional na Área de Saúde Pública	Promover condições de freqüência em cursos para a formação de auxiliares de enfermagem em face da própria expansão dos serviços e novos padrões de atendimento, exigindo-se nos concursos públicos para a área de saúde certificado de conclusão desses cursos ou similares.
08 – Modernização e Especialização da Rede Hospitalar	Incentivar e cooperar, através de convênios, a modernização de hospitais filantrópicos visando a melhoria da qualidade de atendimento, com aquisição de equipamentos e ampliação de obras garantindo o atendimento populacional.
09 – Atendimento Especializado para Deficientes Físicos, Sensoriais ou Mentais	Manter, de forma integrada com a Promoção Social, programas de atendimento especializado para os portadores de deficiência física, sensorial ou mental, objetivando sua integração à sociedade, propiciando-lhes condições de trabalho e subsistência.
10 – Implantar Programas de atendimento Infantil	Desenvolver programas de assistência infantil através de ambulatórios específicos de pediatria.
11 – Implantação de Ambulatórios especializados	Implementar sistema extra-hospitalar para tratamento de doentes mentais por psicose, alcoolismo e drogados, através de convênios com entidades especializadas situadas no Município ou fora dele. Garantir ao idoso assistência médica, psicológica e social através de programas integrados com a Promoção Social.
12 – Implementar Programas de Saúde Ocular	Desenvolver junto aos estabelecimentos escolares da rede pública e clube de serviços programas de assistência oftalmológica no sentido de tratar ou corrigir os defeitos da visão, podendo ser implementado a atividade através de Consórcio Intermunicipal de

	Saúde dos Municípios.
10 – SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
Órgãos/Programas	**Objetivos e Metas**
01 – Ampliação e Construção de Canais de Irrigação	Incentivar e apoiar os pequenos e médios produtores rurais oferecendo assistência técnica e material para construção de canais de irrigação visando aumentar a produtividade.
02 – Modernização dos Meios de Produção	Oferecer aos interessados, que estejam devidamente cadastrados no setor competente, assistência técnica a ser obtida junto a Institutos e entidades de pesquisa, visando aumento da rentabilidade.
03 – Assistência Financeira à Agricultura	Coordenar a liberação de recursos junto aos órgãos públicos e financeiros (Secretaria de Agricultura, Banco do Brasil, Fundos de Apoio à Produção, Programas de Micro Bacias e de Aproveitamento de Várzeas etc.), para irrigação, compra de máquinas e implementos agrícolas, correção do solo, plantio, armazenamento e beneficiamento de produtos e recuperação de áreas degradadas.
04 – Construção de Entreposto para Estocar Produtos Hortifrutigranjeiros	Oferecer à população melhores condições de compra e abastecimento de produtos alimentícios, possibilitando aos pequenos produtores comercializar diretamente seus produtos a preços mais baratos do que os vigentes no comércio.
05 – .Aquisição de Sementes	Aquisição e parceria com os Agricultores do município visando incentivar a produção agrícola.
06—Aquisição/manutenção de um Caminhão para transporte de adubo orgânico e produção agrícola.	Visa a aquisição/manutenção de veículo tipo caminhão para escoamento de produção agrícola e transporte de adubo para os produtores.

Publicado por:
André Tarsis Campos Araújo
Código Identificador:59EF3657

